



Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.

PROTOCOLO GED 25312/2025

PROCESSO: 1277/2024

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, caput, c/c com o Art. 29 da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DA APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CNPJ Nº 08.386.598/0001-00.

Endereço: Rua Edigio Zandonade, nº 90, Bairro Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através do Gabinete do Prefeito e a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DA APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, com o objetivo de adquirir equipamentos destinados ao aprimoramento do ambiente da sala das voluntárias, bem como a aquisição de armário para armazenamento de insumos e documentos.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período: 01/11/2025 a 30/10/2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.



JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, caput;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DA APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, é uma organização civil, sem fins lucrativos, que objetiva a filantropia e a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com deficiência da APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, contribuindo diretamente para a efetivação do direito pleno à cidadania e para a inclusão social, por meio da participação ativa na comunidade local e regional.

Considerando que a referida Organização, foi constituída em 28 de agosto de 2006, desde então, vem desempenhando atividades que mobilizam e coordenam esforços da comunidade em prol da APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, apoiando suas ações e fortalecendo o trabalho desenvolvido pela instituição.

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, que conta com equipe de profissionais e um grupo de voluntários comprometidos, cuja atuação contribui para a manutenção e apoio operacional às atividades, assegurando o cumprimento de sua finalidade estatutária.

Considerando que a Associação desenvolve atividades de interesse público e relevância social, alinhadas aos princípios da solidariedade, da cidadania e da promoção da dignidade humana.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DA APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, dentre suas várias finalidades, busca fomentar atividades que promovam o fortalecimento institucional da APAE e o apoio às pessoas com deficiência e suas famílias.



Considerando o Remanejamento nº 17, referente à Emenda Impositiva a ser repassada a Organização da Sociedade Civil.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, uma vez que viabiliza a cooperação entre o Poder Público e a referida Organização da Sociedade Civil, permitindo ao Município fortalecer ações de interesse público e suprir eventuais lacunas no atendimento às demandas sociais da população.

Considerando que se trata de entidade singular em sua área de atuação, não há outra organização com igual representatividade, experiência e legitimidade para desempenhar as atividades propostas, configurando-se, portanto, a inexigibilidade do chamamento público.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DA APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

Venda Nova do Imigrante, 29 de outubro de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal